



Ministério Público Federal
Procuradoria da República-Bahia
Confere com o original

Salvador, 06 de

11 de 2007

Cláudio Motos

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado nos autos do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº1.14.000.000835/2006-12, com base no artigo 5º, § 6º, DA LEI Nº 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA, FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS, FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, EDITORA EME, INSTITUTO DE DIFUSÃO ESPÍRITA, PETIT EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, LIVRARIA ALLAN KARDEC EDITORA e EDITORA CULTURAL ESPÍRITA EDICEL LTDA.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2007, na sede da Procuradoria da República no Estado da Bahia, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio dos procuradores da República SIDNEY PESSOA MADRUGA e CLÁUDIO ALBERTO GUSMÃO CUNHA, a FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA, a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS, a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, a EDITORA EME, o INSTITUTO DE DIFUSÃO ESPÍRITA, a PETIT EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, a LIVRARIA ALLAN KARDEC EDITORA e a EDITORA CULTURAL ESPÍRITA EDICEL LTDA, por seus representantes legais, que ao final subscrevem,

Considerando os questionamentos suscitados na representação que deu origem ao referenciado Procedimento Administrativo, acerca do conteúdo de determinados trechos das obras literárias de ALLAN KARDEC, vistos como supostamente discriminatórios e preconceituosos em relação a pessoas negras e de outras etnias;

Considerando o propósito manifestado pelas nominadas entidades de afastar qualquer dúvida quanto à mensagem dos textos editados nas obras de ALLAN KARDEC.

[Handwritten signatures and initials]

